

Lei nº 988/78

(Dispõe sobre abertura de Crédito no valor de Cr\$ - 150.000,00).

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ - 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias: -

6- Saúde e Saneamento

1- Abastecimento de água.

31-20.00 - mat. consumo rec. F.P.M. Cr\$ - 120.000,00.

41-30.00 - Equipamentos e Instalações F.P.M.

..... Cr\$ - 30.000,00.

Total Cr\$ - 150.000,00.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto da anulação da seguinte dotação orçamentária:

6- Saúde e Saneamento

1- Assistência Médica - Hospitalar.

~~148~~

3210.00 - Subvenções sociais - Rec. P. P. M. ---
----- Cr\$ - 150.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Regente Fei-
jó. 09 / maio / 1.978.

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal